



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 470301.01.01.01.058.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do
Ceará – EMATERCE**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Henrique Calenzo Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 470301.01.01.01.058.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 040/2017, no período de 23/03/2017 a 27/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 24/05/2017 a 01/06/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 107/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE** é uma empresa pública de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, criada pela Lei Estadual nº 10.029, de 06/07/1976.

7. A Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Modelo de Gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual, estabeleceu como finalidades básicas da EMATERCE a promoção e execução da política agrícola estadual, compreendendo o desenvolvimento das atividades relativas à assistência técnica e à extensão rural sustentável do Estado, utilizando processos educativos que assegurem a apropriação de conhecimento e informações a estes produtores e suas organizações, bem como regulamentar os regulares atendimentos técnicos e integrados nas gestões municipais e entidades privadas quando componentes de políticas subsidiadas com recursos públicos.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da **EMATERCE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

Exercício: 2016 Data de Atualização: 24/03/2017 R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
31-INCLUSÃO ECONÔMICA E ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL	3.131,40	2.937,24	93,80
29-DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	14.440,08	11.897,86	82,39
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	84.455,56	82.514,46	97,70
Total:	102.027,04	97.349,56	95,42

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 24/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

Exercício: 2016 Data de Atualização: 24/03/2017 R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.803,52	78.894,56	97,64
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.395,17	18.346,33	89,95
4-INVESTIMENTOS	828,35	108,67	13,12
Total:	102.027,04	97.349,56	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 24/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ		
Exercício:	2016	Data de Atualização:	24/03/2017
		R\$ mil	
Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	73.538,07	71.762,07	97,58
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	12.650,00	12.328,61	97,46
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	13.093,47	12.514,14	95,58
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.524,00	652,23	42,80
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.221,50	92,50	7,57
Total:	102.027,04	97.349,55	95,42

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 24/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 da **EMATERCE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Membros da Diretoria

- As datas de início dos períodos de efetiva gestão informados no sistema e-Contas estão divergentes das datas dos atos de nomeação dos portadores dos CPF's nº 043*****49 e 797*****68;
- Não foi encontrado o ato de nomeação do portador do CPF nº 116*****34 na data de publicação do D.O.E., informada no sistema e-Contas;
- Não foi informado o CEP no endereço pessoal do portador do CPF nº. 163*****87.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado - 2016", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela EMATERCE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas:

A auditada informou que corrigiu as divergências apontadas.

Análise da CGE

A auditoria verificou que as desconformidades foram sanadas.

-Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador

- Não foram encontrados os atos de nomeação dos portadores dos CPF's nº. 161*****72, 163*****87 e 191*****20, nas datas de publicação dos D.O.E. informadas no sistema e-Contas;

- Consta no sistema e-Contas que os portadores dos CPF's nº. 163*****87 e 191*****20 são presidentes do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador no mesmo período;
- E-mail funcional do portador do CPF 120*****00 informado é igual ao e-mail pessoal;
- Ausência de endereço pessoal do portador do CPF nº 191*****20;
- Ausência de endereço funcional dos portadores dos CPF's nº 003*****60 e 854*****53;
- Não foi informado o CEP no endereço pessoal dos portadores dos CPF's nº. 387*****04 e 642*****53;
- Ausência do ato de nomeação do portador do CPF nº 161*****72.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado - 2016", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela EMATERCE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas:

- Quanto aos CPF's nº. 161*****72, 163*****87 e 191*****20, a auditada informou que os atos de nomeação foram corrigidos.
- Quanto à existência de dois presidentes no mesmo período, a auditada informou que o CPF 163*****87 pertence ao presidente da EMATERCE e o 191*****20 ao Secretário de Desenvolvimento Agrário que é por natureza presidente do conselho de gestão da Ematerce e que isto já foi devidamente corrigido.
- Quanto ao e-mail pessoal ser igual ao e-mail funcional do CPF 120*****00 a auditada informou que foi corrigido.
- Quanto à ausência de endereço pessoal do portador do CPF nº 191*****20, a auditada informou que inseriu o endereço pessoal.
- Quanto à ausência de endereço funcional dos portadores dos CPF's nº 003*****60 e 854*****53 a auditada informou que inseriu o endereço funcional.
- Quanto à ausência do CEP no endereço pessoal dos portadores dos CPF's nº. 387*****04 e 642*****53 a auditada não se manifestou, mas informou no sistema e-contas o CEP.

Análise da CGE

A auditoria verificou que as desconformidades foram sanadas.

Membros do Conselho Fiscal

- Ausência de endereço funcional do portador do CPF nº 417*****53;
- Não consta e-mail pessoal para o portador do CPF 144*****87.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do Auditado - 2016", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pela EMATERCE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas:

Resposta:

- Quanto à ausência de endereço funcional do portador do CPF nº 417*****53 a auditada informou que isto foi corrigido.
- Quanto à ausência de endereço pessoal do portador do CPF nº 144*****87 a auditada informou que esta pessoa não tem email pessoal.

Análise da CGE

A auditoria verificou que as desconformidades foram sanadas.

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- Os demonstrativos anexados pela unidade auditada na aba “Demonstrativo das Receitas Orçamentárias” não correspondem aos demonstrativos solicitados. Devendo-se atentar para a orientação da SEFAZ em extrair os demonstrativos utilizando o S2GPR, conforme passo a passo constante do e-Contas;
- Ausência de assinatura digital do contador responsável.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - 2016”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Ressaltamos que os documentos ali inseridos, foram extraídos utilizando o S2GPR, conforme o passo a passo orientado pela SEFAZ, e que após contato telefônico com a CGE, ficou esclarecido, que os relatórios estão também inseridos em outros relatórios do BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis.

Ressalte-se ainda, que, ambos estão assinados digitalmente pelo Supervisor do Núcleo Financeiro, pois o Contador da Ematerce é responsável pela Contabilidade Comercial, tendo em vista que por se tratar de empresa; a Ematerce possui as duas contabilidades.

Análise da CGE

A auditoria verificou que as divergências não foram sanadas, visto que os Demonstrativos que deveriam estar anexados na aba “Demonstrativo das Receitas Orçamentárias” constam na aba “Outros Demonstrativos Contábeis”. Ressalta-se que os dados exportados para o TCE são realizados de acordo com a nomenclatura do campo, desta forma, para que aquela Corte de Contas identifique o demonstrativo, esse precisa estar inserido na aba correspondente.

Ademais, verificou-se que a assinatura digital inserida nos demonstrativos corresponde à pessoa jurídica da empresa e não ao contador responsável, situação em desacordo com a exigência prevista no Anexo Único da IN nº 01/2011 do TCE.

Recomendação nº 470301.01.01.01.058.0317.001 – Providenciar, , antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a inserção dos demonstrativos relativos às Receitas Orçamentárias em área específica, conforme orientação do passo a passo disponível no sistema e-Contas.

Recomendação nº 470301.01.01.01.058.0317.002 – Providenciar a assinatura digital do contador responsável nos demonstrativos de execução orçamentária, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Anexo da IN do TCE nº 01/2011.

c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

- Ausência da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;
- Ausência de assinatura digital do contador responsável.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - 2016”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Ressaltamos que nos relatórios disponibilizados pela SEFAZ, ainda não foi disponibilizado a DMPL, mas, nas demonstrações contábeis inerentes a contabilidade comercial, estão na aba “outros anexos”, o Balanço Patrimonial, e suas demonstrações, assim como as respectivas notas explicativas, devidamente assinada digitalmente pelo Contador Responsável pela Contabilidade Comercial da Ematerce.

Análise da CGE

A auditoria verificou que as ausências da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis não foram sanadas, bem como a ausência de assinatura digital pelo contador responsável, visto que permanece a assinatura digital da pessoa jurídica nos balanços e demonstrativos, situação em desconformidade com a exigência do Anexo Único da IN nº 01/2011 do TCE

Recomendação nº 470301.01.01.01.058.0317.003 – Inserir a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº 470301.01.01.01.058.0317.004 – Providenciar, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a assinatura digital do contador responsável nos Balanços e Demonstrações Contábeis, conforme Anexo Único da IN do TCE nº 01/2011.

d. ECC - Extratos das Contas Correntes:

- Ausência de extratos de contas dos meses de fevereiro a dezembro de 2016 para as seguintes contas:

Agência nº	Conta nº
0919-003	3158-6
0919-003	1647-1
0919-003	4126-3 APLICAÇÃO
0919-003	4126-3
0919-003	23177-1
0919-006	431-1
0919-006	432-0 APLICAÇÃO
0919-006	432-0
0919-006	435-4 APLICAÇÃO
0919-006	435-4
0919-006	436-2 APLICAÇÃO
0919-006	436-2
0919-006	437-0
0919-006	438-9 APLICAÇÃO
0919-006	438-9
0919-006	440-0 APLICAÇÃO
0919-006	440-0
0919-006	803-1 APLICAÇÃO
0919-006	803-1
0919-006	1828-2 APLICAÇÃO
0919-006	1828-2

- Ausência de extratos de contas dos meses de maio, junho, agosto a outubro e dezembro de 2016 da Conta nº 26638-8 APLICAÇÃO, Agência nº 8-6;
- Ausência de extrato de conta do mês de dezembro de 2016 da Conta nº 26695-7 APLICAÇÃO, Agência nº 8-6;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - 2016”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Após análise do relatório preliminar, verificamos as ocorrências anotadas por essa CGE., e providenciamos a devida correção, excluindo os documentos que se encontravam ilegíveis, e reincluimos de forma completa e legível, na aba de “Extratos de Contas Correntes”, totalizando duas páginas.

Análise da CGE

Em que pese a auditada tenha adotado providências com vistas a sanar as desconformidades, permanecem as ausências dos extratos de contas dos meses de **maio, junho, agosto a outubro e dezembro de 2016, da Conta nº 26638-8 APLICAÇÃO, Agência nº 8-6, bem como do mês de dezembro de 2016, da Conta nº 26695-7 APLICAÇÃO, Agência nº 8-6**, ambas do Banco do Brasil.

Recomendação nº 470301.01.01.01.058.0317.005 – Inserir os extratos de contas correntes do Banco do Brasil, referente aos meses de maio, junho, agosto a outubro e dezembro de 2016 da Conta nº 26638-8 APLICAÇÃO, Agência nº 8-6, bem como do mês de dezembro de 2016 da Conta nº 26695-7 APLICAÇÃO, Agência nº 8-6, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- Não foi inserida a indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados nos programas, projetos e atividades;
- Não foi informado demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio ou instrumentos congêneres.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - 2016”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Reconhecendo a ausência da indicação dos recursos orçamentário e financeiros utilizados nos programas, projetos e atividades, e não sendo mais possível a inserção no próprio RDG, informamos que incluímos na aba “Outros Anexos”, planilha contemplando as respectivas indicações dos recursos utilizados.

A Ematerce não fez nenhuma transferência de recursos mediante convênio ou instrumentos congêneres nos exercício de 2016.

Análise da CGE

Cabe a esta auditoria informar que os itens solicitados no relatório preliminar devem fazer parte do Relatório de Desempenho da Gestão que está inserido no e-Contas, não devendo, portanto, ser inseridos como anexo em outra aba do sistema e-Contas.

Recomendação nº 470301.01.01.01.058.0317.006 – Atualizar o Relatório de Desempenho da Gestão com a indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados nos programas, projetos e atividades, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

- f. **CG – Contratos de Gestão:** não foram inseridas informações de Contratos de Gestão no sistema e-Contas ou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - 2016”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Informamos também, que a Ematerce não firmou nenhum contrato de gestão no exercício de 2016.

Análise da CGE

Apesar de a auditada informar que não firmou contrato de gestão em 2016, essa informação deverá ser inserida no sistema e-Contas para que não seja empecilho para envio da prestação de contas ao TCE.

Recomendação nº 470301.01.01.01.058.0317.007 – Providenciar a inserção de justificativa de ausência de documentação, no campo “Contratos de Gestão” constante do “VP – Verificar Pendências”, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

- g. **TCE – Tomadas de Contas Especial Simplificada:** Não houve inclusão do Formulário Simplificado de Apuração de TCE no sistema e-Contas, nem a justificativa pela sua ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado - 2016”, anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Não houve no exercício de 2016, implementação de nenhuma Tomada de Contas Especial Simplificada pela Ematerce.

Análise da CGE

Da mesma forma como esta auditoria informou no item anterior, para que seja sanada a desconformidade e seja possível encaminhar a PCA 2016, a auditada deverá providenciar a inserção da justificativa de ausência dos formulários de TCE's no próprio sistema e-Contas, para que seja sanada esta desconformidade.

Recomendação nº 470301.01.01.01.058.0317.008 – Providenciar a inserção no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, da justificativa para ausência de documentação, no campo “Tomada de Contas Especial” constante do “VP – Verificar Pendências”.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da – **EMATERCE**:

- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG – Contratos de Gestão;**
- **TCE – Tomadas de Contas Especial Simplificada.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 26 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente

José Henrique Calenzo Costa

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000101-X

Revisado em 26/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 26/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5